Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 277/2026

OBJETO: Adesão de Ata de registro de Preço para contratação futura de empresa para aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Decreto Municipal Nº 044, de 08 de fevereiro de 2024.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As contratações para execuções de serviços oriundos especificamente do objeto em estudo foram realizados procedimentos licitatório anteriores através de Pregão e Adesões, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz na época, o qual a modalidade aqui escolida mostra-se uma ferramenta bastante eficaz em vista a celeridade do procedimento.

Foi analisada a demanda demonstrada no Documento de Oficialização de Demanda, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na execução dos serviços.

As seguintes normativas irão disciplinar a contratação dos serviços e insumos para a FMSNO podendo ser realizados através da modalidade Adesão de ARP:

Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências.
A Instrução Normativa ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. DA INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a futura contratação de empresa especializada para aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

A elaboração deste estudo visa identificar e analisar a necessidade administrativa, avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, de forma a assegurar o atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Nesse contexto, o presente ETP busca demonstrar a necessidade da contratação, bem como fornecer os elementos técnicos necessários para a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a qualidade dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a efetiva execução dos serviços em saúde no Município de Nova Olinda – TO.

4.1 DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) quilômetro, aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, destinado ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

A aquisição do referido veículo justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura logística da Atenção Primária, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes de saúde para execução das atividades assistenciais, preventivas e administrativas desenvolvidas no município. O veículo será utilizado no transporte de profissionais de saúde, insumos, materiais e equipamentos, bem como no apoio às ações de acompanhamento domiciliar, campanhas de vacinação, visitas às comunidades, ações de vigilância em saúde e demais serviços essenciais ofertados à população.

Considerando a extensão territorial do município, a existência de áreas rurais e de difícil acesso, bem como a necessidade de deslocamentos frequentes das equipes multiprofissionais, torna-se imprescindível a disponibilização de veículo com características compatíveis com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança, eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior celeridade na contratação, redução do tempo necessário para a realização de novo procedimento licitatório, além de proporcionar economia processual e potencial obtenção de preços já registrados e previamente vantajosos, observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Nova Olinda – TO.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar empresa especializada e com capacidade técnica para a aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

O veículo a ser adquirido deverá atender integralmente às necessidades operacionais da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, proporcionando segurança, confiabilidade, economia e desempenho adequado para o deslocamento das equipes de saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Assim, o veículo deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

* Veículo novo (0 km), sem uso anterior, primeiro emplacamento em nome do Município;
* Tipo passeio HATCH;
* Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
* Ano/modelo 2026/2026 ou superior;
* Motorização mínima 1.0 Flex (gasolina/etanol);
* Transmissão manual, com mínimo 05 (cinco) ou mais marchas à frente, além da marcha à ré;
* Direção Hidraúlica, elétrica ou eletro-hidraúlica;
* Ar-condicionado original de fábrica;
* Freios com sistema ABS;
* Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP);
* Airbags frontais, no mínimo para motorista e passageiro, além de airbags laterais ou sistema de segurança equivalente ou superior;
* Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo;
* Travas elétricas;
* Retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual;
* Computador de bordo;
* Sistema de áudio, conexão USB e Bluetooth;
* Rodas de aço ou liga leve compativéis com o veículo, acompanhadas de pneu sobressalente (estepe), com medidas 185/65 R14, macaco e chave de roda;
* Porta malas com capacidade mínima de 300 litros;
* Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
* Encostos de cabeça para todos os ocupantes;
* Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros;
* Cor sólida, preferencialmente branca, por facilitar a padronização da frota oficial;
* Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem ou conforme garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a mais vantajosa;

* Manual do proprietário em língua portuguesa;
* Rede de assistência técnica autorizada no Estado do Tocantins ou região que assegure a manutenção durante o período de garantia.

O veículo deverá atender integralmente às normas de segurança e de emissão de poluentes vigentes no território nacional, estar em conformidade com as exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, sendo entregue devidamente equipado com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As especificações técnicas deverão ser interpretadas como requisitos mínimos, admitindo-se a oferta de veículo com características superiores, desde que não implique acréscimo de custos para a Administração e preserve a finalidade da contratação.
A descrição do objeto deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, vedadas especificações que restrinjam indevidamente a competitividade, permitindo a participação de diferentes fabricantes que atendam às características mínimas estabelecidas.

Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação
Para a execução dos serviços, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão da garantia mínima para o veiculo, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão dos serviços.

Quanto à Qualificação da Contratada.
A contratada para a execução dos serviços deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo, possuindo nos quadros equipe técnica operacional (para a gestão da mão de obra exigida) comprovadas por:
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira, conforme legislação vigente;
- Qualificação técnica compatível com o objeto licitado;
- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital da Ata de Registro de Preços.

Quanto à mão de obra empregada:
A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para a execução de todas as atividades relacionadas ao fornecimento do veículo, compreendendo os procedimentos de preparação, inspeção, conferência, transporte e entrega do bem, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas e as normas do fabricante.
Toda a mão de obra utilizada será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da relação de trabalho, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.
A entrega do veículo deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados, garantindo a integridade do bem até o local indicado pela Administração, bem como o fornecimento dos manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à regular utilização do veículo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº

14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

1. Fornecer 01 (um) veículo novo (0 km), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.
2. Entregar o veículo no prazo estabelecido conforme apresentado no Oficio de anuência da empresa, a ser retirado em Goiânia – GO, em concessionária autorizada FIAT pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação.
3. Garantir que o veículo seja de primeiro emplacamento, livre de quaisquer ônus, gravames, vícios, defeitos ou restrições que impeçam sua regular utilização.
4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias até a efetiva entrega do veículo à Administração, sem qualquer ônus adicional.
5. Fornecer todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como os equipamentos e itens previstos nas especificações técnicas.
6. Entregar juntamente com o veículo o manual do proprietário, manual de manutenção, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.
7. Prestar garantia de fábrica pelo prazo ofertado, observado o período mínimo exigido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de componentes que apresentem defeitos de fabricação, sem custos para a Administração.
8. Disponibilizar assistência técnica autorizada, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante durante o período de garantia.
9. Substituir, às suas expensas, o veículo ou qualquer componente que apresente defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo fixado pela Administração.
10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou a Ata de Registro de Preços.
11. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.
12. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
13. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
14. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto fornecido que apresentar defeitos, irregularidades ou não atender às especificações contratadas.
15. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do contrato e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

Ainda são obrigações da contratada:
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e

securitários decorrentes da execução contratual.
- Atender prontamente às determinações da fiscalização municipal.

7. **Levantamento de Mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Realização de licitação própria: Alternativa que possibilita a elaboração de procedimento específico para atendimento da demanda municipal. Entretanto, demanda maior prazo para conclusão da fase preparatória e da fase externa da licitação, além de maior emprego de recursos humanos e administrativos, podendo comprometer o atendimento diário dos serviços em saúde.

b) Contratação direta: Esta alternativa não se mostra aplicável ao presente caso, uma vez que não estão presentes as hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços: Verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços vigente, com objeto compatível às necessidades da Administração, contemplando a aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO. A utilização de Ata de Registro de Preços é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, como a demonstração da vantajosidade, a compatibilidade do objeto, a disponibilidade de quantitativos, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório e possibilidade de atendimento das demandas dentro dos prazos necessários para execução dos serviços em saúde do Município.

Além disso, a solução apresenta economicidade, uma vez que os preços registrados decorreram de procedimento licitatório regularmente realizado pelo órgão gerenciador, possibilitando a contratação em condições compatíveis com o mercado, desde que seja comprovada a vantajosidade mediante pesquisa de preços e observância dos requisitos legais aplicáveis.
Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a alternativa que

melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, celeridade e continuidade das ações em saúde promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO.

8. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente para futura aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

A adoção da adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa eficiente e vantajosa para a Administração, por permitir a contratação de objeto previamente licitado por outro órgão, cujas condições de preço e especificações técnicas já foram aferidas em procedimento competitivo, proporcionando maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

O veículo será utilizado para o transporte de equipes multiprofissionais da Atenção Primária, profissionais de saúde, materiais, equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, abrangendo deslocamentos na zona urbana e rural do Município, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde e para o fortalecimento das atividades assistenciais.

A solução contempla o fornecimento integral do veículo, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, acessórios previstos nas especificações técnicas, garantia de fábrica, manuais, documentação pertinente e demais itens necessários para sua plena utilização pela Administração, em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

Posto isso, a contratação mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, garantindo maior mobilidade às equipes da Atenção Primária, melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde, otimização dos recursos públicos e atendimento contínuo e eficiente à população do Município de Nova Olinda – TO, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Da Exigência Relacionada à Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia do veículo, por meio de rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, garantindo a manutenção da cobertura da garantia e a utilização de peças e componentes originais ou genuínos.

A garantia deverá abranger, no mínimo, os defeitos de fabricação e de montagem, observando o prazo estabelecido pelo fabricante, respeitado o período mínimo exigido no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou reparo de peças, componentes e sistemas que apresentem defeitos de fabricação, incluindo a mão de obra necessária, sempre que comprovada a necessidade, sem custos adicionais para o Fundo Municipal de Saúde.

A assistência técnica deverá ser prestada em estabelecimento autorizado localizado no Estado do Tocantins ou em região que possibilite o atendimento adequado e em prazo compatível com a necessidade da Administração, garantindo a continuidade da utilização do veículo e minimizando sua indisponibilidade.

Caso seja constatado vício, defeito ou desconformidade que impeça a utilização regular do veículo, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do bem, conforme o caso, nos prazos estabelecidos na garantia do fabricante e na legislação aplicável, observando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que as manutenções preventivas decorrentes do uso normal do veículo serão de responsabilidade da Administração, observadas as recomendações constantes no manual do fabricante, enquanto as manutenções corretivas decorrentes de defeitos cobertos pela garantia permanecerão sob responsabilidade da contratada e/ou da rede autorizada durante todo o período de cobertura da garantia.

9. Estimativa das Quantidades.

Considerando as necessidades operacionais da Atenção Primária à Saúde, a extensão territorial do Município, os deslocamentos frequentes das equipes para atendimento na zona urbana e rural, bem como a necessidade de transporte de profissionais, materiais, equipamentos e insumos, estima-se a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades.

A quantidade estimada foi definida com base na demanda atualmente identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, mostrando-se suficiente para atender às atividades planejadas, ampliar a capacidade de deslocamento das equipes e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Assim, a contratação compreenderá o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
00001	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA OU EQUIVALENTE SUPERIOR. TRANSMISSÃO MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, SISTEMA DE FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (QUANDO INTEGRANTE DA VERSÃO OFERTADA), AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALÉM DE AIRBAGS LATERAIS OU SISTEMA DE SEGURANÇA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES COM

			REGULAGEM INTERNA, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO E RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, EQUIPADAS COM PNEUS DE MEDIDAS MÍNIMAS EQUIVALENTES A 185/65 R14. PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS E TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), PELAS RESOLUÇÕES DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS VIGENTES. **O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DEVERÃO SER REALIZADOS EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO**. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, OU PRAZO SUPERIOR OFERECIDO PELO FABRICANTE.

A estimativa não implica obrigação de aquisição além do quantitativo indicado, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária, as condições da Ata de Registro de Preços e o efetivo interesse da Administração.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 122.213,33 (cento e vinte e dois mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias contidas nos Anexos.

Foram utilizados parâmentros para aferir o preço de mercado obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contrataçãoes com órgãos publicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais foram obsevados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante na planilha acima.
Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação orçamentária que constarão nos autos, em vista, a ordem de parâmetros trazida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se que não se mostra técnica nem economicamente recomendável.
O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, configurando um bem indivisível em sua finalidade e utilização. O eventual fracionamento da contratação comprometeria a funcionalidade do objeto, além de inviabilizar sua entrega em condições adequadas de uso.

A aquisição em item único assegura a compatibilidade entre todos os componentes do veículo, a uniformidade da garantia de fábrica, a padronização das especificações técnicas, a rastreabilidade da responsabilidade do fabricante e da contratada, bem como maior eficiência na gestão contratual e na fiscalização da execução.
Além disso, o parcelamento não proporcionaria ampliação da competitividade nem

resultaria em vantagem econômica para a Administração, podendo, ao contrário, ocasionar aumento de custos administrativos, dificuldades na execução contratual e prejuízos à efetividade da contratação.
Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o atendimento integral da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/202.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, verifica-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à sua execução ou ao alcance dos resultados pretendidos.

A aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, destina-se ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Nova Olinda – TO, sendo um objeto autônomo e plenamente utilizável após sua entrega, emplacamento e regularização, não dependendo da celebração de outros contratos para cumprir sua finalidade.

Ressalta-se que despesas decorrentes da utilização do veículo, tais como abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas, aquisição de pneus, seguro, licenciamento e demais custos operacionais, constituem despesas de custeio inerentes à gestão da frota municipal, executadas por meio de contratos vigentes ou futuras contratações específicas, quando necessárias, não configurando contratações correlatas ou interdependentes para a efetivação da presente aquisição.

Portanto, conclui-se que não há necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a implementação da solução pretendida, estando à aquisição apta a atender, de forma imediata e eficiente, às necessidades da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada:

- Ao Plano Plurianual (PPA);
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações neste órgão municipal, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos

responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias. (grifos nossos)

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de infraestrutura adequada A aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, proporcionará benefícios significativos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, especialmente no fortalecimento das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

✓ Maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando melhores condições de deslocamento das equipes para atendimento à população, inclusive nas áreas rurais e de difícil acesso;
✓ Ampliação da capacidade operacional da Atenção Primária, permitindo maior agilidade na realização de visitas domiciliares, ações de promoção e prevenção em saúde, acompanhamento de pacientes, campanhas e demais atividades extramuros;
✓ Redução de custos com manutenção, em razão da aquisição de veículo novo, coberto pela garantia do fabricante, diminuindo a incidência de despesas decorrentes de falhas mecânicas comuns em veículos com maior tempo de uso;
✓ Maior segurança e conforto aos servidores e usuários, considerando que o veículo atenderá aos padrões atuais de fabricação, segurança e desempenho exigidos pelo mercado;

✓ Continuidade e regularidade dos serviços públicos, reduzindo riscos de interrupções ocasionadas pela indisponibilidade de veículos da frota municipal;
✓ Melhoria na logística e no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos;
✓ Economicidade e celeridade na contratação, decorrentes da utilização da Adesão à Ata de Registro de Preços, que reduz o tempo necessário para a aquisição e aproveita condições previamente licitadas e consideradas vantajosas para a Administração.

Assim, a solução proposta contribuirá diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, promovendo maior qualidade, eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da solução, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao regular processamento da contratação e à adequada utilização do veículo após sua entrega.

Dentre as principais providências, destacam-se:

✓ Formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável;
✓ Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho, quando da contratação;
✓ Designação de servidor(es) para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, nos termos da legislação vigente;
✓ Conferência das especificações técnicas do veículo no ato da entrega, verificando a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
✓ Realização do recebimento provisório e definitivo do veículo, mediante atesto de conformidade;
✓ Providenciar o emplacamento, registro patrimonial e demais registros administrativos necessários à incorporação do bem à frota oficial do Fundo Municipal de Saúde;
✓ Garantir que o veículo esteja devidamente identificado, licenciado e apto para utilização nas atividades da Atenção Primária à Saúde;
✓ Orientar os servidores responsáveis pela condução quanto ao uso adequado do veículo, observando as normas de trânsito, as recomendações do fabricante e os procedimentos internos de gestão da frota;
✓ Planejar e acompanhar a execução das manutenções preventivas e revisões obrigatórias previstas pelo fabricante, de forma a preservar a garantia e assegurar a vida útil do veículo.

Cumpridas essas providências, o veículo estará apto a integrar a frota do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional da Atenção Primária e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço

público.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, poderá gerar impactos ambientais inerentes à fabricação, utilização e futura destinação do bem. Entretanto, tais impactos são considerados reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão e sustentabilidade.

O veículo deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, observando os limites de emissão de poluentes e de ruídos previstos na legislação brasileira, bem como os padrões do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Durante sua utilização, deverão ser adotadas medidas voltadas à redução dos impactos ambientais, tais como:

✓ Realização das manutenções preventivas e corretivas nos prazos recomendados pelo fabricante, visando manter a eficiência do motor e reduzir a emissão de poluentes;
✓ Utilização de combustível adequado às especificações do fabricante;
✓ Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados nas manutenções, como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais componentes, por empresas ou estabelecimentos devidamente licenciados;
✓ Adoção de práticas de condução econômica e consciente, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.

Ao término de sua vida útil, o veículo deverá receber destinação em conformidade com a legislação aplicável, observando os procedimentos de desfazimento de bens públicos e as normas ambientais pertinentes.

Desse modo, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e a adoção de práticas de gestão sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise da necessidade administrativa, dos aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e dos benefícios esperados, conclui-se que a Adesão à Ata de Registro de Preços para futura aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente justificada para atender às demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

A solução proposta atende ao interesse público, proporcionando melhores condições para o deslocamento das equipes de saúde, maior eficiência na execução das ações

assistenciais, ampliação da capacidade operacional dos serviços e maior segurança aos servidores, contribuindo para a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

Verifica-se, ainda, que a utilização da Adesão à Ata de Registro de Preços observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e vantajosidade, permitindo à Administração Pública realizar a contratação em condições previamente licitadas e compatíveis com os preços praticados no mercado, sem prejuízo da competitividade e da observância das normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente pela continuidade do procedimento administrativo e pela realização da contratação, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, por entender que a solução é conveniente, oportuna e adequada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

18. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos principais riscos relacionados a presente contratação, visando identificar eventos que possam comprometer a execução do objeto e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras para assegurar a efetividade da aquisição.

18.1 - MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz tem como finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e tratamento dos principais riscos relacionados à contratação de empresa especializada para futura aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades.
A avaliação dos riscos considera os critérios de probabilidade de ocorrência e impacto para a Administração, sendo classificados da seguinte forma:

- **Probabilidade:** Baixa, Média ou Alta.
- **Impacto:** Baixo, Médio ou Alto.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	Probalidade	Impacto	Tratamento/Medidas Preventivas
1	Descumprimento do prazo de entrega do veículo pela contratada	Média	Alto	Estabelecer prazo contratual, acompanhar a execução e aplicar as sanções previstas em caso de inadimplemento.
2	Entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Realizar rigorosa conferência no recebimento, recusando o objeto que não atenda às exigências do Termo de Referência e exigindo sua substituição.
3	Atraso na formalização da contratação ou emissão da ordem de fornecimento	Baixa	Médio	Planejar adequadamente as etapas do processo administrativo e acompanhar o cumprimento dos prazos internos.
4	Oscilações de mercado que possam comprometer a manutenção das condições da Ata de Registro de Preços	Baixa	Médio	Verificar previamente a vigência da Ata, a vantajosidade da adesão e a disponibilidade do fornecedor para atendimento.
5	Necessidade de manutenção	Baixa	Médio	Exigir garantia do fabricante e assistência

	corretiva durante o período de garantia.			técnica autorizada, conforme especificações da contratação.
6	Indisponibilidade temporária do veículo por falhas mecânicas	Baixa	Médio	Cumprir rigorosamente o plano de manutenção preventiva e as revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e de baixa a média probabilidade, podendo ser adequadamente mitigados mediante planejamento, fiscalização contratual eficiente e observância das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

Assim, entende-se que os riscos não comprometem a viabilidade da contratação, permanecendo a solução apta a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, desde que observadas as medidas de gerenciamento e controle previstas durante toda a execução contratual.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

20. Justificativa da viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para supri às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO.

21. Responsáveis:

Nova Olinda – TO, 05 de novembro de 2026.

_____

WARLEY BARBOSA SILVA
CPF: 102.784.421-96
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - FMSNO

_____

WANNA THAYLHA SILVA BRITO
CPF: 053.744.571-44
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Das considerações, reportamos a Secretária Municipal para elaboração de Termo de Referência.